



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DE CARIACICA – COMDPED**
Lei Municipal Nº 5.296/2014

RESOLUÇÃO 003/2026 – COMDPED

Dispõe sobre a habilitação de Entidade Representante da Sociedade Civil para Suprir Vacância Gestão 2025/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CARIACICA – COMDPED, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 5.296, de 24 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar publica a entidade habilitada

- I. Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor -Iges.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação;

Cariacica – ES, 16 de junho de 2026.

Ireudes Luiz da Silva

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de
Cariacica – COMDPED**

Interdição de vagas de estacionamento para a execução de serviços essenciais de manutenção da rede de iluminação pública, realizados em conjunto pela Secretaria de Serviços (SEMSERV) e a concessionária EDP. A medida é necessária para o posicionamento seguro de caminhões e equipamentos pesados.

2. DAS RESTRIÇÕES DE ESTACIONAMENTO

Fica terminantemente proibido a parada e o estacionamento de veículos, **NOS DOIS LADOS DA VIA**, na seguinte rua do Bairro Campo Grande:

Rua Dom Luís Scortegagna, tendo como referência o trecho situado entre a loja Faschion Bijour/Real Móveis até a rua Itapemirim.

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA

Início: 18h de 20/06/2026 (Sábado).

Término: 18h de 21/06/2026 (Domingo).

4. SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

O trecho estará devidamente sinalizado com placas de regulamentação R-6a (Proibido Estacionar) e R-6c (Proibido Parar e Estacionar). A fiscalização será realizada de forma integrada pelos Agentes de Trânsito e pelas equipes da SEMSEP.

5. PENALIDADES

O descumprimento das determinações constantes neste Edital sujeitará o infrator às penalidades de multa e remoção do veículo, nos termos do Artigo 181, inciso XIX, do Código de Trânsito Brasileiro, sem prejuízo das sanções administrativas por infração às posturas municipais.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 18 de junho de 2026.

CLAUDIO VICTOR

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Prefeitura Municipal de Cariacica/ES

CONSELHOS MUNICIPAIS

RETIFICAÇÃO Nº 001/2026 - COMSEAS

(RESOLUÇÃO Nº 005/2026)

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE CARIACICA - COMSEAS, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Municipal nº 6.752/2025, **torna público a presente RETIFICAÇÃO A RESOLUÇÃO Nº 005/2026 de 27 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 17 de junho de 2026**, que dispõe sobre a composição da Comissão Especial Organizadora da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Onde se lê:	Leia-se:
Art. 1º - Aprovar a constituição da Comissão Especial Organizadora da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.	Art. 1º - Aprovar a constituição da Comissão Especial Organizadora da Pré Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Cariacica - ES, 18 de junho de 2026.

GLEYDIELLE CALIXTO CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Cariacica - COMSEAS

RESOLUÇÃO 003/2026 - COMDPED

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE ENTIDADE

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL PARA SUPRIR VACÂNCIA GESTÃO 2025/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CARIACICA - COMDPED, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 5.296, de 24 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a entidade habilitada

I. Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor - Iges.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação;

Cariacica - ES, 16 de junho de 2026.

IREUDES LUIZ DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cariacica - COMDPED

*TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO E
PUBLICADO NA FORMA DO ART. 10, §1º DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 025/2015.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 040 DE 18 DE JUNHO DE 2026

DESTITUI E NOMEIA EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009 e a Lei Federal nº. 14.133/2021,

Considerando que a Lei Federal nº. 14.133/2021 passará a regular todas as licitações e contratos da Administração Pública Direta e Indireta e Autarquias;

Considerando o artigo 8º da Lei Federal nº. 14.133/2021, que determina a designação de Agente de Contratação, para conduzir

todos os processos de licitação, incluindo as contratações diretas e dispensas de licitação;

Considerando o artigo 8º § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 que diz que o Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio;

Considerando o Parágrafo Único do Art. 5º da Lei Municipal nº 6.469/2023 que a equipe de apoio, será composta por no mínimo 03 (três) membros e integrada por agentes públicos designados pelo Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, quando assim se fizer necessário, não sendo devida a esta qualquer retribuição.

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR o servidor DAVVY VALADARES DE OLIVEIRA, Analista em Tecnologia, matrícula 15.183, da função de membro da Equipe de Apoio desse IPC designada pela Portaria IPC/GP Nº 007/2024.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora ELIANA DO ROSÁRIO KOEFFLER DELFINO, Gerente Administrativo Geral, matrícula 15.189, para exercer a função de membro da Equipe de Apoio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 18 de junho de 2026.

